

ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**Data de Publicação**

15/08/2016

Mês/Ano de Referência

07/2016

Data de início da vigência

01/07/2016

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Cargo/Função	Integral	Representação	Opção pelo Cargo Efetivo
Assessor de Nível Superior ³	6.225,74		4.046,73
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 01 ³	6.225,74		4.046,73
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 02 ³	8.716,00		5.665,40
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 03 ³	6.225,74	2.490,26	4.046,73
Assessor de Nível Superior para Assuntos de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica ³	6.225,74	2.490,26	4.046,73
Assessor de Nível Superior para Assuntos de Planejamento das Serventias Judiciais e Extrajudiciais ³	6.225,74	2.490,26	4.046,73
Assessor Judiciário ³	3.735,98		2.428,39
Chefe de Gabinete da Corregedoria ³	6.225,74		4.046,73
Chefe de Gabinete de Desembargador ³	4.357,98		2.832,69
Chefe de Gabinete da Presidência ³	8.893,91	3.557,54	5.781,04
Chefe de Gabinete da Vice-Presidência ³	6.225,74		4.046,73
Coordenador ³	6.225,74		4.046,73
Diretor de Secretaria ³	8.716,00		5.665,40
Secretário ³	6.225,74	2.490,26	4.046,73
Secretário Geral ³	8.893,91	3.557,54	5.781,04
Sub-Secretário Geral ³	7.115,11	2.846,05	4.624,82
Assessor de Juiz ²	3.735,98	-	2.428,39
Chefe de Setor de Conciliação ³	2.589,99	-	1.683,49
Secretário de Gestão do Foro ³	1.553,99	-	1.010,09
Assistente de Gabinete de Desembargador	1.540,16	-	-
Assistente de Secretaria de Câmara	1.540,16	-	-
Chefe de Seção	1.540,16	-	-
Revisor (Dentre os Analistas Judiciários 02 – Área de Apoio especializado – Taquigrafia da Secretaria)	1.540,16	-	-
Assessor de Diretoria de Foro	1.216,99	-	-
Assistente Administrativo da Diretoria de Foro	1.216,99	-	-
Chefe de Central de Mandados	1.540,16	-	-
Chefe de Central de Apoio Multidisciplinar	1.540,16	-	-
Chefe de Seção de COLÉGIO RECURSAL ²	770,08	-	-
Chefe de Secretaria ¹	-	-	-
Chefe de Contadoria ¹	-	-	-
Chefe de Colégio Recursal ²	-	-	-

Obs. :

1- Lei 7971 de 07/03/2005, § 4º do Art. 2º "O servidor que exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria fará jus a uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo que exercer."

2-Resolução 09/2016, DJ de 07/06/2016, "Reduzir de 40% para 20% o percentual das gratificações das funções de "Chefe de Secretaria do Colégio Recursal" e de "Chefe de Seção de Turma Recursal",

3-Resolução 12/2016, DJ de 23/06/2016, "Reduzir em 20 % (vinte por cento) o valor do vencimento dos cargos de provimento em comissão e também o valor da representação, nos casos específicos de percepção de representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo",